



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PJECOR Nº 0005171-08.2024.2.00.0814**  
**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199) [Fiscalização]**  
**REQUERENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - TJGO**  
**REQUERIDO: UNIDADES JUDICIÁRIAS - 1º GRAU - TJPA**

**DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 011/2025-CGJ**

O presente de expediente é oriundo da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás (Id. 5323041), por meio do qual cientifica este Órgão Correcional acerca da decisão (Id. 5323041 - páginas 08/15 e Id. 5323042), da lavra da Magistrada Alessandra Gontijo do Amaral que decretou o deferimento da recuperação judicial das empresas Altas Horas 44 Empreendimentos Ltda e Centro Comercial Express 44 Ltda e nomeou Aluizio Ramos Sociedade Individual de Advocacia como administrador judicial, nos autos do processo nº: 5953075.19.2024.8.09.0051.

Atendendo ao solicitado, **DETERMINO**, então, que seja dada ciência da íntegra deste expediente a todos os Juízes de Direito do Estado do Pará, a fim de que a decisão proferida pelo Juízo de Direito da 19ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia/GO seja atendida.

Após, **ARQUIVE-SE**.

Dê-se ciência ao remetente.

Sirva o presente despacho como ofício.

À Secretaria da Corregedoria de Justiça, para os devidos fins. Belém (PA), data registrada no sistema.

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**  
*Corregedor-Geral de Justiça*

